



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO**

PROJETO DE LEI Nº. /2013

EMENTA: ASSEGURA aos Portadores de Deficiência Visual o direito de receber as guias de **IPTU** confeccionadas em braile.

Art.1º - Fica assegurado aos portadores de deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, as guias de pagamento de IPTU confeccionadas em braile.

Parágrafo Único: Para recebimento das guias de pagamento confeccionadas em braile, o portador de deficiência visual deverá efetuar a solicitação junto à Prefeitura de Recife, onde será feito o seu cadastramento.

Art.2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Cabe ao Poder Executivo definir, através de Decreto, o órgão competente para proceder a fiscalização e imposições de que tratam esta Lei observada as peculiaridades de cada caso e legislação vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife em, 03 de abril de 2013

OSMAR RICARDO
Vereador – PT

JUSTIFICATIVA

Sendo o Brasil o primeiro país da América Latina a adotar o Sistema, nada mais justo que o presente Projeto de Lei, tem por objetivo, proporcionar os meios adequados para facilitar o acesso e a integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os setores da sociedade.

Nosso objetivo é divulgar recursos e disponibilizar informações úteis para a ação pedagógica e que esta demonstre-se comprometida com o educando e com seu pleno desenvolvimento, valorizando suas diferentes manifestações na tentativa de estabelecer um contato mais harmonioso com a palavra escrita, pois qualquer ato de comunicação constitui uma relação social, para a criação, construção e reconstrução da realidade.

Os deficientes visuais, cujo contato com a palavra escrita fica comprometida, podemos viabilizar essa comunicação partindo da necessidade de empregar uma linguagem acessível às suas condições, utilizando ferramentas que os permitem exercer, plenamente, sua atividade comunicativa num espaço destinado à todos.

Portanto, este Projeto também viabiliza que a Prefeitura do Recife aprimore o atendimento especializado dos deficientes visuais, que têm direito, como consumidores/contribuintes, de conferir suas contas e de defender seus direitos, o que se tornará possível com a emissão das guias de pagamento de IPTU em braile.

Por se tratar de medida de alto alcance social, é que levamos tal propositura a apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de abril de 2013

OSMAR RICARDO
Vereador – PT